**1º DE MAIO – DIA MUNDIAL DO TRABALHO.**

 O Dia do Trabalho remonta o ano de 1886, quando milhares de trabalhadores da cidade de Chicago foram às ruas para reivindicar a redução da extenuante jornada de trabalho que eram submetidos, provocando uma grande greve geral que resultou, dias depois, na morte de vários trabalhadores. Para homenagear os mortos e os inúmeros feridos neste desastroso e marcante conflito, a Segunda Internacional Socialista de 1889, reunida em Paris, criou o dia Mundial do Trabalho a ser comemorado no dia 1º de maio de cada ano.

 A Comissão Especial de Direito Sindical da Seccional da OAB-RJ não poderia deixar passar esta data em branco e manifesta a sua homenagem aos trabalhadores fluminenses nas pessoas das lideranças sindicais que atuam em todo o estado do Rio de Janeiro.

 Recordamo-nos do tempo em que o 1º de maio, no RJ, era comemorado nos memoráveis eventos unificados realizados no parque da Quinta da Boa Vista, em São Cristovão, bairro de grande concentração de operários e da população de baixa renda.

 O evento reunia sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, partidos políticos, movimentos sociais, ficando franqueado o palanque às manifestações de protesto contra políticas contrárias aos direitos sociais dos trabalhadores, e para enaltecer, em contrapartida, as conquistas alcançadas ao longo de uma história de muitas lutas do povo trabalhador brasileiro.

 Assim foi nos anos que antecederam o fim da ditadura militar e que marcaram a abertura política que proporcionou o restabelecimento do estado democrático de direito.

 A OAB-RIO passou a registrar presença mais efetiva nas comemorações unificadas do 1º de maio, a partir de 2006, emprestando apoio irrestrito às lutas e à consagração das conquistas trabalhistas, registrando presença na Quinta da Boa Vista, através de suas comissões, e em especial da comissão de direito do trabalho.

 Nossa elogiada participação não se limitava ao palanque. Buscávamos demonstrar, também, com nosso trabalho de assistência jurídica básica à população presente no evento, a importância da advocacia no exercício da cidadania.

 Não podemos dizer que eram bons tempos, até porque a Seccional da OAB do Rio de Janeiro, mesmo a partir da pulverização da comemoração em atividades específicas convocadas pelas diferentes Centrais Sindicais, jamais deixou de lado a postura de afirmação dos direitos sociais que garantem aos cidadãos as condições materiais necessárias ao pleno gozo dos seus direitos. Sempre exigimos do Estado à intervenção na ordem social e jurídica, de forma a garantir o bem estar do povo brasileiro, somente alcançável com a redução das desigualdades sociais ainda existentes.

 Como guardiães da democracia e do estado de direito, sabemos que a Constituição Federal de 1988 dedicou especial preocupação quanto aos direitos sociais, estabelecendo uma série de dispositivos que asseguram ao cidadão o básico imprescindível a sua existência digna e aos trabalhadores, em particular, condições de trabalho e emprego dignas e ideais como direitos que se ligam ao direito de igualdade e de oportunidade para todos.

 No exercício da defesa dos fundamentos da república e dos princípios inseridos na Constituição Federal, podemos dizer que no campo social do trabalho e na defesa do “Trabalho Decente”, convencionado pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, num passado recente, já tivemos a oportunidade de conviver com melhores tempos.

 Por este motivo, não podemos deixar de externar nossa preocupação com a pauta negativa posta, atualmente, em debate no Congresso Nacional, com a votação de projetos tendentes à precarização e redução de direitos dos trabalhadores, como a contratação por terceiros, de forma generalizada; a redução do tempo de serviço para obtenção do seguro desemprego; e a modificação do abono salarial previdenciário.

 O projeto de lei 4330/04, desde o fim da estabilidade no emprego pelo tempo de serviço, representa uma das maiores agressões às relações jurídicas entre o capital e o trabalho, encerrando, a nosso ver, o propósito de se fazer uma reforma trabalhista e sindical adversa aos trabalhadores e que exatamente, por este motivo, não logrou êxito.

 Provocando graves consequências para o mundo do trabalho, o PL que pretende instituir a terceirização plena, promove a desregulamentação e a desconstitucionalização de direitos, além de desorganizar o sistema de representação sindical, enfraquecendo, ainda mais, a atuação das entidades sindicais.

 O momento exige das representações sindicais das categorias profissionais uma atuação unificada e madura, impedindo que uma ilusória redução dos custos empresariais possibilite a transferência de importantes etapas do sistema produtivo para terceiros, enfraquecendo a ordem econômica e subvertendo as relações de emprego. Este tem sido o pensamento manifestado por importantes instituições jurídicas da magistratura, dos membros do ministério público, dos advogados e juristas trabalhistas.

 Os trabalhadores, organizados através de seus sindicatos, desempenham papel de suma importância na sociedade e exatamente por isto têm direitos constitucionalmente garantidos, presentes de forma expressa no rol dos direitos sociais.

 Façamos, portanto, do 1º de maio, um momento de profunda reflexão sobre os rumos da conjuntura econômica, política e social do país. Façamos do dia mundial do trabalho, um dia de defesa dos direitos sociais assegurados numa Constituição Federal que clama em nome do progresso social por sua dignificação e valorização.

 A Comissão de Direito Sindical saúda o 1º de maio e reafirma que, nas atribuições que lhe foram conferidas pela Seccional do Rio de Janeiro, continuará a defender teses que sirvam como alavanca para o aprimoramento do direito do trabalho e sindical, como pressuposto de uma ordem jurídica mais justa.

VIVA O 1º DE MAIO! VIVA OS TRABALHADORES BRASILEIROS!

**COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO SINDICAL**